Ementa: altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que busca alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?Anexo I

BENEFICIÁRIO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 412,31
Servidor	R$ 264,30

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.?

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 1º de Abril de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Vereador